ROTULAGEM DE ALERGÊNICOS:

UMA QUESTÃO DE DIREITO

III Simpósio Alergias e Intolerâncias alimentares
Comissão Técnica de Alimentos e Bebidas (CTALI)
Conselho Regional de Química – IV Região

Fernanda Mainier Hack

Põe no Rótulo

- ✓ Criado em 2014
- ✓ Famílias que lidam com alergia alimentar
- ✓ Direito à alimentação adequada, à informação, à saúde e à vida
- ✓ Sensibilização da sociedade para o tema da alergia alimentar e regulamentação da rotulagem destacada dos principais alergênicos nos alimentos e bebidas.

Põe no Rótulo

- ✓ Realização de palestras e participação em eventos educativos
- ✓ Produção de artigos para apresentação em Congressos e revistas especializadas
- ✓ Produção de material informativo com o objetivo “traduzir” a linguagem científica
- ✓ Contribuição para o “Caderno de Referência de Necessidades Alimentares Especiais” do FNDE

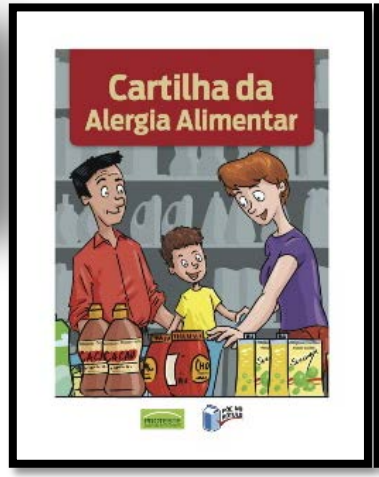

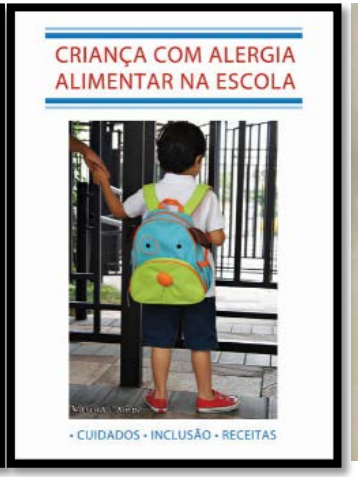

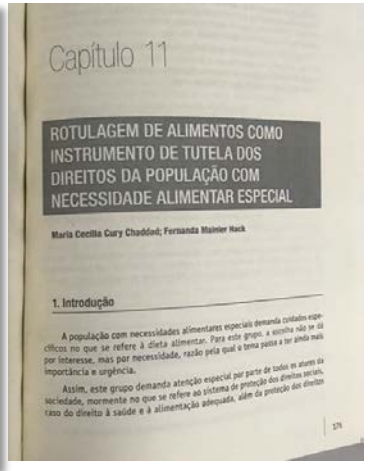

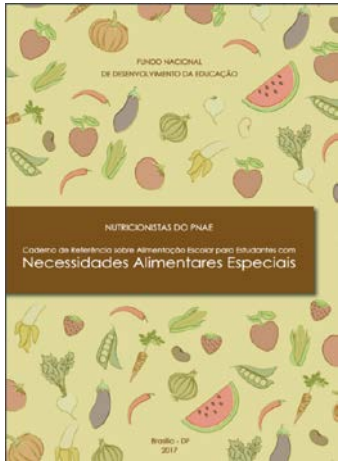

Põe no Rótulo

- ✓ Representa o Brasil em associações internacionais de organizações de pacientes, como a International Food Allergy & Anaphylaxis Alliance – IFAAA e o Patients Organizations' Comitee do EAACI.

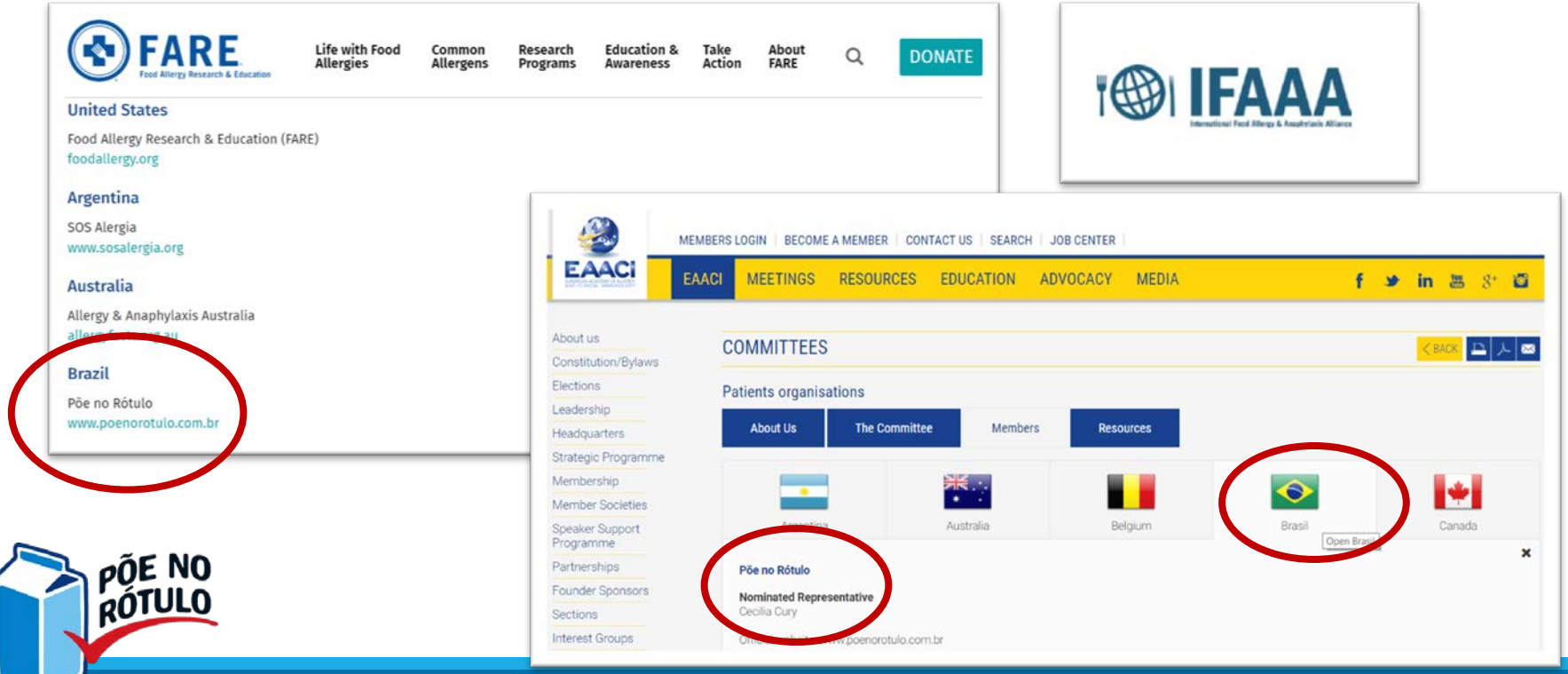

PÕE NO RÓTULO

Põe no Rótulo

- ✓ Participação em congressos e simpósios nacionais e internacionais, representando pacientes, além de audiências públicas no Congresso Nacional e em âmbito regional

PÕE NO RÓTULO

Necessidades alimentares especiais

Podem ser entendidas como a necessidade de adequação da dieta (para restringir determinado alimento ou grupo de alimentos, ou para suplementar) em decorrência de doenças crônicas não transmissíveis adquiridas ou hereditárias, temporárias ou permanentes. Entre elas, destacam-se, entre outras:

- Alergia alimentar
- Intolerância alimentar
- Doença celíaca
- Diabetes
- Dislipidemias e hipertensão arterial sistêmica

Fontes:
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição.* 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012
BRASIL. Ministério da Educação. *Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais / Programa Nacional de Alimentação Escolar*. Brasília: FNDE, 2016.

Alergia alimentar

- Problema de saúde pública.
- É uma reação exagerada do organismo após a ingestão, inalação e/ou contato com determinado(s) alimento(s).
- Reações: cutâneas (urticária, angioedema), gastrintestinais (edema e prurido de lábios, língua ou palato, vômitos e diarreia, esofagite), respiratórias (broncoespasmo, coriza) e reações sistêmicas (anafilaxia e choque anafilático – ex. edema de glote).
- Qualquer alimento pode causar alergia, mas os principais são leite, soja, ovo, trigo, castanhas, amendoim, crustáceos e peixe.
- As alergias alimentares podem aparecer em qualquer idade e afetar adultos e crianças.

Fonte: Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar, ASBAI, 2018.

Dados da alergia alimentar

- Sua prevalência aumentou nas últimas décadas em todo o mundo. [1]
- Estima-se que a prevalência seja aproximadamente de 6% em crianças menores de três anos, e de 3,5% em adultos. [1]
- Dados recentes sobre incidência de anafilaxia (forma mais grave de reação alérgica – ex. edema de glote) no Brasil apontam uma prevalência em torno de 6,2%, sendo a alergia alimentar a segunda causa de anafilaxia (logo atrás das reações a medicamentos). [2]
- As alergias têm persistido por mais tempo e as reações têm sido cada vez mais graves. [3]

Fontes: [1] Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar, ASBAI, 2018. [2] GAGETE E, et al. "Who has anaphylaxis in Brazil? Validation of a questionnaire for population studies" in World Allergy Organization Journal 201710:40. [3] TANG ML, MULLINS RJ. "Food allergy: is prevalence increasing?" in Intern Med J. 2017 Mar;47(3):256-261.

APLV
Alergia a proteínas do leite de vaca

≠

IL
Intolerância a lactose

O QUE É?

Hipersensibilidade
do organismo à ingestão de leite, inalação e/ou toque.

Deficiência enzimática
(carência ou baixa produção da lactase), dificultando a absorção do açúcar (LACTOSE) presente no leite.

REAÇÕES

Rápidas: podendo ser urticária, broncoespasmo, manifestações gastrointestinais agudas e, eventualmente, anafilaxia.
Tardias: gastrointestinais em pacientes com atopia (p.ex. dermatite atópica), sangue nas fezes em lactentes, vômitos, diarreia, déficit de crescimento, entre outros.

As reações **não dependem da quantidade de leite ingerido, não podendo nem traços de leite**.

Mais comuns: diarreia (ou às vezes constipação), distensão abdominal, gases, náusea e sintomas de má digestão.

A severidade dos sintomas **dependerá da quantidade de lactose ingerida** assim como da quantidade que o organismo tolera.

DIAGNÓSTICO

Exames de sangue, prick test, teste de provocação oral em ambiente hospitalar.
Diagnóstico clínico: dieta de exclusão por um prazo e teste de provocação com a exposição ao alérgeno.

Confirmação por exame: teste de intolerância à lactose, teste de hidrogênio na respiração e/ou teste de acidez nas fezes.

VOCÊ SABIA?

SEM LACTOSE
NÃO QUER DIZER SEM LEITE

LEIA SEMPRE O RÓTULO!

Alergia a trigo x doença celíaca x intolerância ao glúten

- Quem tem **alergia a trigo** pode consumir todos os demais cereais que contêm glúten (a não ser que tenha alergia a um ou mais deles).
- **Doença celíaca:** doença inflamatória crônica do intestino delgado causada pela ingestão de alimentos contendo glúten (proteína presente no trigo, cevada e centeio) em indivíduos geneticamente suscetíveis.*
- **Intolerância ao glúten ou sensibilidade ao glúten não celíaca:** forma de intolerância ao glúten quando a doença celíaca e a alergia ao trigo foram excluídas.*

* Devem ser excluídos da dieta os cereais que contêm glúten (trigo, triticale, kamut, spelta, centeio, cevada, malte e aveia – no caso da aveia, há algumas empresas produzindo aveia sem contaminação com o glúten, o que deve estar informado no rótulo).

Rotulagem de alergênicos

- **RDC nº 26/15 (Anvisa):** Dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares.

- Reunião na Anvisa (abr/14)
- Consulta Pública (jul-ago/14)
- Audiência Pública (mai/15)
- Aprovação da RDC 26/15 (jun/15)
- Anvisa mantém o prazo de adequação (jun/16)
- RDC 26/15 em vigor (3/jul/16)

Rotulagem de alergênicos

- Atuação do movimento **Põe no Rótulo** na esfera administrativa e judicial pela implementação da RDC 26/15.
- Recorde de participação popular em todas as etapas.
- Adoção de política pública de proteção à população vulnerável, garantindo DHAA e direito à informação.

Rotulagem de alergênicos

Conhecimento da rotulagem de produtos industrializados por familiares de pacientes com alergia a leite de vaca

Knowledge of industrialized dairy products labels by parents of patients allergic to cow's milk

Bruna de Lima Binsfeld[1], Antonio Carlos Pastorino[2], Ana Paula B. M. Castro[3], Glauce Hiromi Yonamine[4], Andréa Keiko F. Gushken[5], Cristina Miuki A. Jacob[6]

RESUMO

Objetivo: Avaliar a capacidade de identificação dos termos relacionados ao leite de vaca em rótulos de produtos industrializados por familiares de pacientes com alergia à bebida.

Métodos: Estudo transversal, descritivo, baseado em en

Resultados: Dos 52 entrevistados, 80,8% eram mães e 79,0% apresentavam nível médio ou superior de escolaridade. A mediana do tempo em seguimento já com orientação para dieta de exclusão era de dois anos e sete meses (três meses a 17 anos e seis meses). A leitura habitual de rótulos de alimentos, medicamentos e cosméticos foi relatada por 57,7%, 59,6% e 46,2% dos familiares, respectivamente. Entre as reações alérgicas ocorridas no seguimento, 39,5% foram relacionadas a erros na leitura de rótulos. Lactose, caseína e caseinato foram os termos identificados por 92,3%, 38,5% e 23,1% dos familiares, respectivamente. Lactato foi interpretado como presença de leite de vaca por 51,9% dos entrevistados. Na segunda etapa, os familiares identificaram a lactose (55,8%), a caseína (26,9%) e o caseinato (5,8%) como substâncias relacionadas ao leite.

Conclusões: Constatou-se deficiente compreensão e identificação, por parte dos pais, dos termos relacionados ao leite apesar das orientações recebidas. É fundamental a adequação da rotulagem e a adoção de novas estratégias para orientação da leitura de rótulos, possibilitando a busca e a identificação de produtos que contenham leite de vaca.

BINSFELD, B. L. et al. Rev Paul Pediatr 2009. (HC-FMUSP)

Cenário anterior (alergia alimentar)

Rotulagem de alergênicos – RDC 26/15

Leite (mamíferos)	Castanha-do-Pará ou do Brasil	Nozes	Amendoim	Látex natural
Soja	Castanha-de-caju	Pecã	Trigo	
Ovos	Amêndoa	Pistache	Centeio	
Peixe	Avelã	Pinoli	Cevada	
Crustáceos	Macadâmia	Castanhas	Aveia	

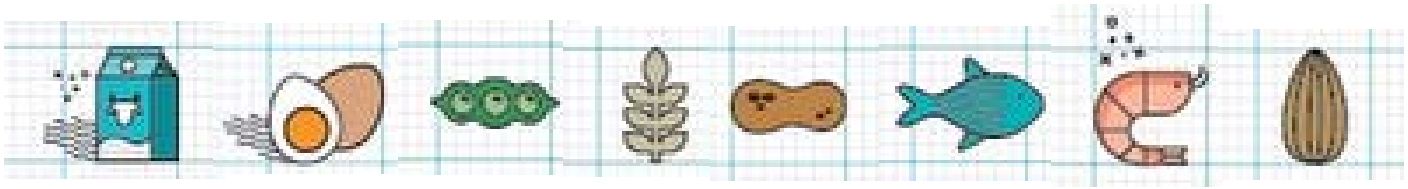

Rotulagem de alergênicos – RDC 26/15

- ✓ Principais alergênicos devem ser destacados imediatamente <u>após ou abaixo da lista de ingredientes</u>;
- ✓ Caixa alta (<u>MAIÚSCULAS</u>);
- ✓ **Negrito**;
- ✓ Cor <u>contrastante</u> com a do fundo (legibilidade);
- ✓ <u>Tamanho</u> da fonte nunca menor que a da lista de ingredientes.

Rotulagem de Alergênicos – RDC 26/15

Quando **não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada** dos alimentos, ingredientes, aditivos alimentares ou coadjuvantes de tecnologia, deve constar no rótulo:

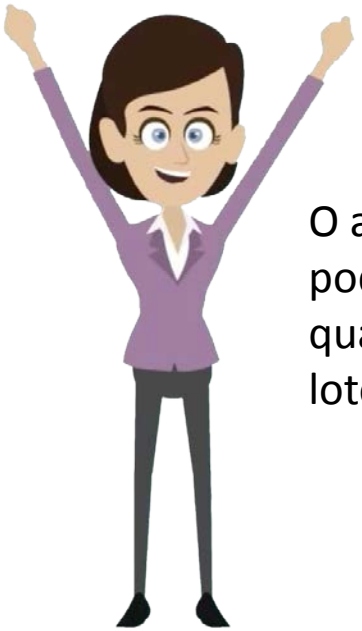

ALÉRGICOS: PODE CONTER...

O alerta de PODE CONTER não tem relação com a quantidade: o alergênico pode estar presente em quantidade mínima (traços) ou até mesmo conter quantidades elevadas da proteína alergênica e isso pode variar de lote para lote.

ALÉRGICOS: PODE CONTER

- Os rótulos informam o **risco**, mas a orientação é individualizada.

- Importante: a rotulagem preventiva **não pode substituir** as boas práticas de fabricação.

Allergic reaction to peanut residue kills 22-year-old Twin Cities man

Days before, Bruce Kelly had eaten candy from the same container with no reaction, his mother said.

By Mary Lynn Smith Star Tribune | JANUARY 22, 2016 — 12:21PM

Bruce Kelly had stopped minding some peanut warning labels.

Bruce Kelly avoided peanuts all his life because of allergies. But, with so many foods now containing nut warning labels, the 22-year-old Ramsey man had found he could eat many labeled foods without a reaction.

On Monday, chocolate packaged with that warning killed Kelly, even though he had already eaten several chocolates from the same package with no adverse effects.

"Nearly every chocolate bar you buy has the peanut warning on it," Kelly's father, Brian, said Thursday. "It's like crying wolf too many times." But Bruce and his twin brother, who also has a peanut allergy, had never had a reaction to such foods.

ALÉRGICOS: PODE CONTER

Accidental food allergy reactions: Products and undeclared ingredients

W. Marty Blom, PhD,[a,b] Anouska D. Michelsen-Huisman, RD,[b] Harmieke van Os-Medendorp, PhD,[b] Gert van Duijn, PhD,[c] Mary-lène de Zeeuw-Brouwer, BSc,[a] Astrid Versluis, MSc, MANP,[b] Jacqueline J. M. Castenmiller, PhD,[d] Hubert P. J. M. Noteborn, PhD,[d] Astrid G. Kruizinga, MSc,[a] André C. Knulst, PhD, MD,[b] and Geert F. Houben, PhD[a,e] *Zeist and Utrecht, The Netherlands*

GRAPHICAL ABSTRACT

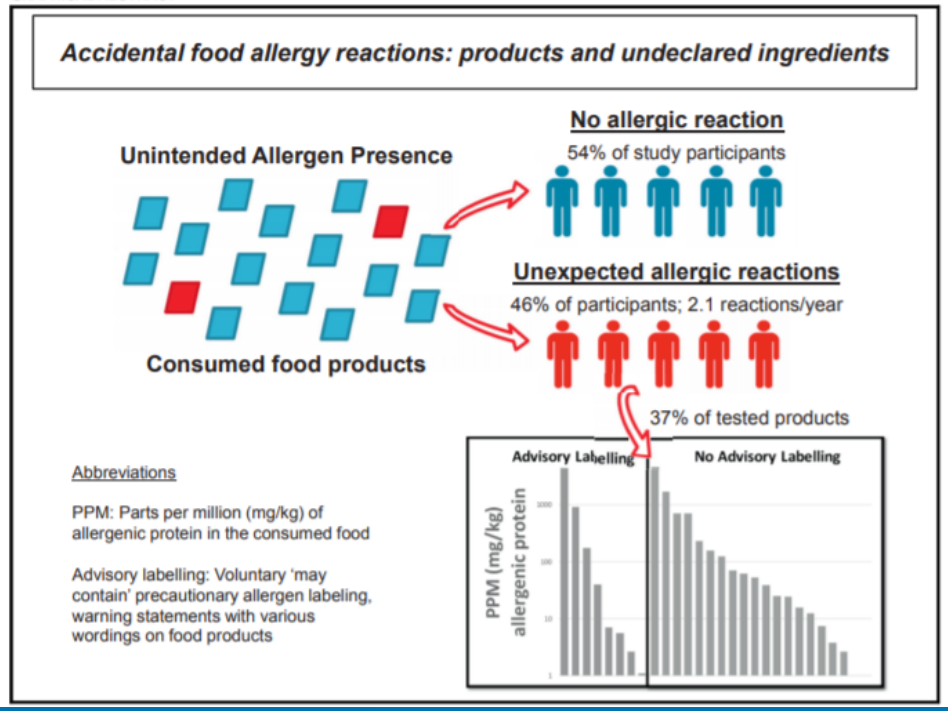

Blom, W. M. et al. Journal of Allergy and Clinical Immunology, 2018

Rotulagem do glúten

- **Lei federal nº 10.674/03:** obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.

> "Art. 1º Todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições "contém Glúten" ou "não contém Glúten", conforme o caso."

Contém glúten x pode conter trigo*

GERÊNCIA GERAL DE ALIMENTOS
Gerência de Registro de Alimentos

? PERGUNTAS & RESPOSTAS

ALÉRGICOS: CONTÉM CEVADA; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO), deve ser veiculada a advertência: CONTÉM GLÚTEN, pois a Lei n. 10.674/2003 não estabelece um limite de glúten para a declaração da sua ausência.

CHOCOLATE AMARGO

INGREDIENTES: MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU E AROMATIZANTE. **ALÉRGICOS: PODE CONTER AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA-DE-CAJU, OVO, PECÃ, PISTACHE, MACADÂMIA, LEITE, TRIGO E CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.**

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 25 g (1/4 DA BARRA): VALOR

PÕE NO RÓTULO

* trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas

Rotulagem de lactose

- **RDC nº 135/17 (Anvisa):** Altera a Portaria SVS/MS nº 29, de 13/01/98, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (alimentos especialmente processados ou elaborados para eliminar ou reduzir o conteúdo de lactose)

- **RDC nº 136/17 (Anvisa):** Estabelece os r

Igual ou acima de 100mg/100g ou r

CONTÉM LACTOSE X PODE CONTER LEITE

GERÊNCIA GERAL DE ALIMENTOS
Gerência de Registro de Alimentos

PERGUNTAS & RESPOSTAS

36. Se meu produto traz a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE", deve também trazer a advertência "CONTÉM LACTOSE"?

A advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE" deve ser utilizada somente quando o produto não contiver adição intencional de leite e o fabricante, mesmo após a adoção de um Programa de Controle de Alergênicos, não assegurar a ausência de derivados de leite.

A RDC n. 26/2015 não estabeleceu limites de alérgenos alimentares que possam ser utilizados pelas e advertência de con evidências disponíve alérgenos alimentare alimentares.

Já a RDC n. 136/201 ser declarada quanto 100 miligramas por 1 Isso significa que, n permitir o controle da

Assim, dependendo das características de composição e processamento do produto é possível que a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE" não seja acompanhada da advertência "CONTÉM LACTOSE". Isso ocorrerá quando o fabricante, após a aplicação de todos os procedimentos de Boas Práticas de Fabricação, não assegurar a ausência de derivados do leite, mas assegurar que o teor de lactose no produto tal como exposto à venda é inferior ou igual a 100 miligramas por 100 gramas ou mililitros.

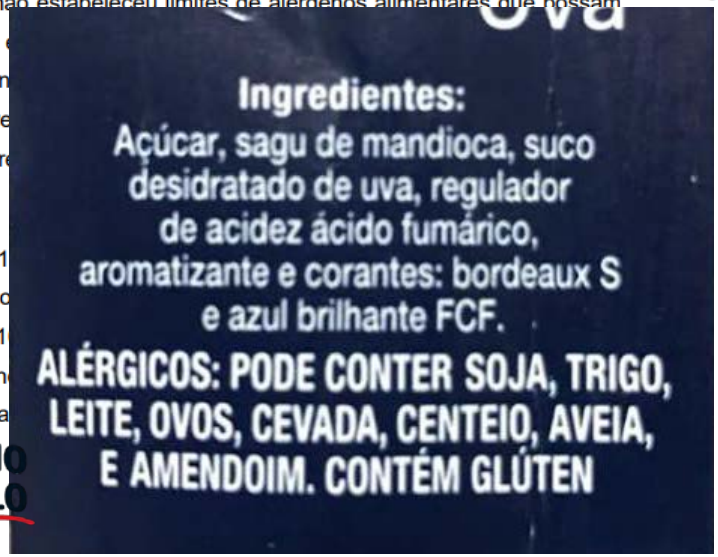

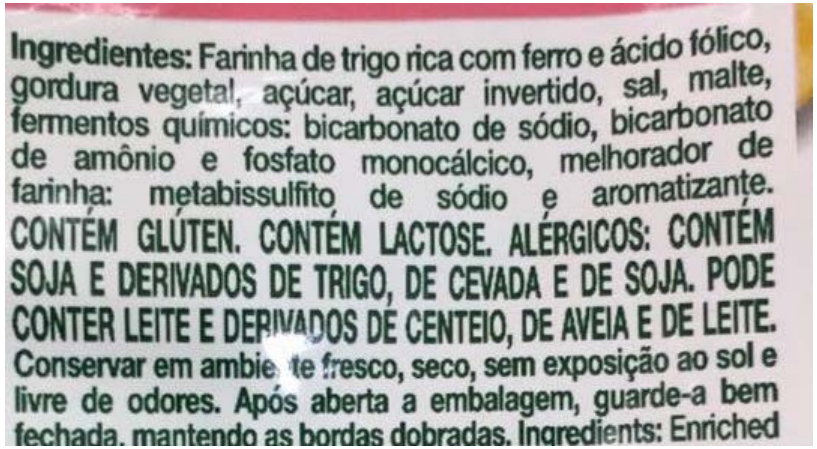

Pontos de atenção

- Produtos preparados ou fracionados em padarias, lanchonetes, restaurantes, *food trucks*, a pedido do consumidor ou alimentos comercializados sem embalagem não são obrigados a trazer o alerta para alérgicos.

- Refeições, lanches e alimentos servidos em companhias aéreas e hotéis não são obrigados a trazer o alerta para alérgicos.

Pontos de atenção

- Os medicamentos não trazem o alerta para alérgicos. Nesse caso, é possível pedir ajuda ao farmacêutico para ler a bula.

- Os cosméticos e produtos de higiene também não trazem o alerta para alérgicos. É necessário consultar o Serviço de Atendimento ao consumidor.

Rótulos errados: denuncie

- **Anvisa:** através do Fale com a Ouvidoria no link a seguir. Há um campo para preenchimento de um formulário, que deverá ser respondido em até 15 dias úteis.

  http://portal.anvisa.gov.br/fale-com-a-ouvidoria

- **Procon**: através do número telefônico 151 ou no site do Procon do seu estado.

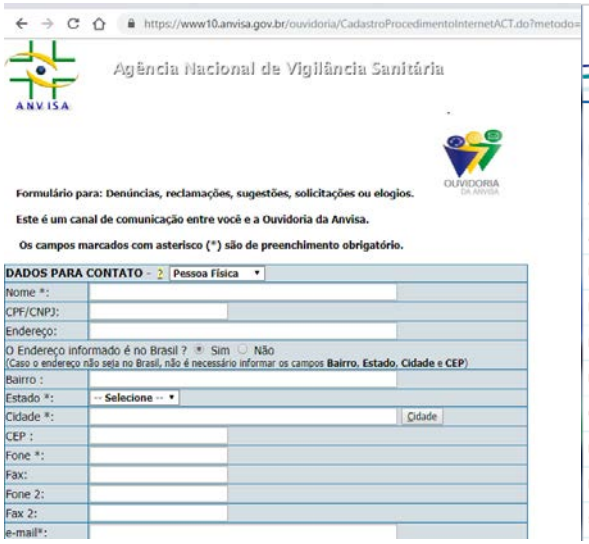

OBRIGADA!

Fernanda Mainier Hack
fmainier@icloud.com

Todos os textos e imagens deste arquivo são de propriedade do Põe no Rótulo®.
Reprodução proibida sem autorização.